



O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO À LUZ DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Lidiane Farias Souza

Categoria do Trabalho

2

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O princípio da supremacia do interesse público é tradicionalmente considerado como um dos pilares do Direito Administrativo, pois confere à Administração Pública a prerrogativa de atuar com primazia dos interesses coletivos sobre os interesses particulares. Essa noção está intimamente ligada à própria razão de ser do Estado, que é a de servir ao bem comum da sociedade.

[...]

Objetivo

O objetivo do presente artigo é abordar de forma clara e concisa sobre o princípio da supremacia do interesse público e privado, através de análises de estudiosos e a percepção acerca do assunto.

Material e Métodos

A pesquisa analítica sobre o tema através de doutrinas, revistas e jurisprudências. Ampliando a visão e estudo diante a importância do aprendizado, baseada em princípios constitucionais e legislação específica.

Foram analisados aulas em PDF e videoaula sobre o tema, além de assuntos abordados em sala de aula. Foi feito um apanhado de todo o assunto estudado e pesquisado, entre revistas, blogs e projetos científicos.

Resultados e Discussão

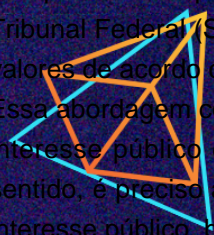
Após analisar os documentos disponíveis sobre o tema, é possível identificar que existem diferentes formas de interpretar esse princípio. No entanto, uma ótica que tem sido amplamente utilizada, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal (STF), é aquela que leva em consideração o princípio da proporcionalidade e o sopesamento de valores de acordo com o caso concreto.

Essa abordagem considera que, ao decidir sobre um determinado caso, é necessário realizar um equilíbrio entre o interesse público e o interesse privado, levando em conta as circunstâncias específicas da situação. Nesse sentido, é preciso analisar a necessidade e a adequação da medida adotada pelo poder público para atender ao interesse público, bem como avaliar os impactos e restrições impostos ao interesse privado.

Conclusão



3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera



O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular é um dos pilares fundamentais do Direito Administrativo. Esse princípio estabelece que, em situações de conflito entre o interesse público e o interesse privado, o interesse público deve prevalecer.

Referências

FABIO MEDINA OSÓRIO. Supremacia do interesse público sobre o privado. Revista de Direito Administrativo, v. 220, p. 69–107, 1 abr. 2000.

AGU Explica - Princípio da Supremacia do Interesse Público. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uveXNyPI_J8>.

MADUREIRA, C. P. Supremacia do interesse público sobre o privado: uma necessária desconstrução da crítica. bd.tjdft.jus.br, 1 jul. 2014.

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera